



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.498, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

*“Concede aposentadoria compulsória por idade ao funcionário Edis Alcone Peres”*

**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica concedida aposentadoria compulsória por idade ao funcionário EDIS ALCONE PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.396-4 no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 199, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, conforme consta do processo FUNPREV nº. 40/02.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 205, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de dezembro de 2002 - 38º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal